



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
017/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
INTERESSADO: BENEDITO BATISTA DOS SANTOS.

Considerando o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, que visa à locação de imóvel para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade quando a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Considerando o Parecer Jurídico nº 130/2026, emitido pela Procuradoria-Geral do Município em 08 de julho de 2026, que concluiu pela "REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS", apontando a necessidade de complementação da instrução processual em relação à comprovação da legitimidade do locador (Item 3.8), à apresentação de avaliação mercadológica específica do imóvel (Item 3.9) e à regularidade fiscal e habilitação completa do locador (Item 3.10).

Considerando a análise da Agente de Contratação, datada de 28 de julho de 2026, que, após a manifestação da Secretaria Demandante, atestou que as ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 130/2026 não foram integralmente sanadas, persistindo lacunas documentais que comprometem a segurança jurídica da contratação, conforme detalhado no relatório da Agente de Contratação.

Considerando, no entanto, a premente necessidade pública da locação do imóvel para a instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, e a inviabilidade de competição demonstrada nos autos, que justificam a escolha do imóvel e do locador, mesmo diante das pendências formais e documentais ainda não sanadas.

Considerando que a decisão de prosseguir com a contratação, mesmo com as ressalvas apontadas, é um ato discricionário da autoridade competente, que assume a responsabilidade pela ratificação do processo nas condições atuais.

RESOLVO:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026, referente à locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Turismo, em favor de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Benedito Batista dos Santos, pelo valor mensal de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Fica ciente a Secretaria Municipal de Turismo e o locador de que a presente ratificação e homologação se dá com a assunção dos riscos administrativos e jurídicos pela autoridade ratificadora, em virtude das pendências documentais e das ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 130/2026 e no relatório da Agente de Contratação, que não foram integralmente sanadas.

Publique-se e encaminhe-se para as providências subsequentes.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 28 de julho de 2026.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO